

## EDITAL SOLICITAÇÃO DE VAGAS (COMPLEMENTAÇÃO) N°05/ 2012 PROEN

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE da UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (FURB), no uso de suas atribuições regimentais, através do presente, DIVULGA as datas e os procedimentos normativos para solicitação de vaga para os cursos de graduação da FURB, oferecidos em regime regular no primeiro semestre de 2012.

### I – DO PÚBLICO ALVO

1.1. Este edital é direcionado aos interessados em ingressar nos cursos de graduação da FURB no primeiro semestre de 2012 através de:

- 1.1.1. **transferência interna:** destinada a alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em um curso de graduação da FURB que desejam trocar de curso (ou turno) na Instituição;
- 1.1.2. **reingresso (reabertura de matrícula):** destinado a alunos da FURB que estão em situação de desistentes<sup>1</sup> e desejam solicitar o retorno à Universidade para o mesmo curso onde houve a desistência;
- 1.1.3. **reingresso com transferência de curso ou de turno (reabertura de matrícula):** destinado a alunos da FURB que estão na condição de desistentes e desejam solicitar o retorno à Universidade para um curso ou um turno distinto daquele onde ocorreu a desistência;
- 1.1.4. **ingresso diplomado:** destinado a candidatos com diploma de curso de graduação, devidamente reconhecido na forma da legislação vigente, que desejam ingressar em um outro curso de graduação, sem necessidade de realizar novo vestibular;
- 1.1.5. **transferência externa:** destinada a alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2011 ou 2012 ou com matrícula trancada em um curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES) que desejam ingressar em um dos cursos de graduação oferecidos pela FURB, na forma da legislação vigente.

1.2. Os resultados do processo objeto deste edital serão válidos somente para o período indicado no item 1.1.

### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues os **documentos descritos** na seção III. A não entrega de qualquer item da documentação implica no indeferimento da inscrição.

---

<sup>1</sup> Diz-se que um aluno está em situação de desistente caso encontre-se em uma das seguintes situações: abandono, abandono financeiro, cancelamento de matrícula ou trancamento expirado.

2.2. **A taxa de inscrição** é de:

- a) 1 (um) crédito financeiro, que em 2012 corresponde a R\$ 29,63 (vinte e nove reais e sessenta e três centavos), para reingresso com transferência de curso ou de turno (item 1.1.3.);
- b) 0,5 (meio) crédito financeiro, que em 2012 corresponde a R\$ 14,82 (catorze reais e oitenta e dois centavos) para as demais formas de ingresso.

A taxa de inscrição, que se destina exclusivamente a cobrir os custos administrativos, deverá ser paga no ato da inscrição no Posto de Recebimento de mensalidades da FURB, nos locais indicados no item 2.3., e não será devolvida em hipótese alguma.

O pagamento da taxa de inscrição não gera, da parte da FURB, qualquer compromisso de deferimento do pedido.

2.3. O **período de inscrição** será de 13 de fevereiro a 08 de março de 2012, de segunda à sexta-feira, nos **seguintes locais**:

- a) Praça de Atendimento ao Estudante no bloco A do campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC), das 8h00 às 20h00;
- b) Sala I-004 no campus II da FURB, situada à rua São Paulo, nº 3250, Bairro Itoupava Seca, em Blumenau (SC), das 8h00 às 12h00 e das 17h00min às 20h30.

2.4. O processo de inscrição é presencial, podendo ser feito pelo interessado ou seu representante.

2.5. Não serão aceitas inscrições ou documentação fora do período estabelecido ou para cursos que não disponham de vagas constantes neste edital.

2.6. O preenchimento incorreto, ou incompleto, ou ilegível da ficha de inscrição implica anulação da referida inscrição.

2.7. Serão liminarmente indeferidas as inscrições que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste edital.

2.8. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de curso, qualquer que tenha sido o motivo. Caso o candidato queira realizar uma nova inscrição terá que pagar a taxa de inscrição e entregar a documentação completa novamente.

2.9. Após efetuar o pagamento da taxa e protocolar a inscrição nos locais descritos no item 2.3, o candidato deverá apresentar, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, a documentação descrita na seção III no centro do curso para o qual foi feita a solicitação de vaga para análise do pedido pela coordenação de curso, tendo como prazo final **20h00 de 08 de março de 2012**.

### III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para **transferência interna, reingresso** ou **reingresso com transferência** é necessária a entrega da ficha de inscrição preenchida sem rasuras com carimbo referente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Para **ingresso diplomado** é necessária a entrega de **fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original para conferência** dos seguintes documentos:

3.2.1 para candidatos formados na FURB:

a) ficha de inscrição preenchida sem rasuras com carimbo referente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.2.2 para candidatos formados em outra Instituição de Ensino Superior do Brasil:

a) ficha de inscrição preenchida sem rasuras com carimbo referente ao pagamento da taxa de inscrição;

b) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

d) diploma de curso de graduação, frente e verso, ou da certidão de colação de grau da IES de origem, especificando o curso;

e) histórico escolar da graduação, contendo médias finais ou conceitos, carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e forma de ingresso na IES de origem;

f) cédula de identidade ou, se estrangeiro, passaporte com visto temporário devidamente atualizado ou, se for o caso, carteira de identidade para estrangeiro;

g) CPF próprio;

h) certidão de nascimento ou casamento;

i) comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/1996;

j) no caso de pessoas com deficiência apresentar atestado/laudo médico para confirmação (conforme relação de deficiências no ANEXO IV).

3.2.3 para candidatos formados em Instituição de Ensino Superior fora do Brasil:

a) ficha de inscrição preenchida sem rasuras com carimbo referente ao pagamento da taxa de inscrição;

b) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

d) diploma de curso de graduação, frente e verso;

e) histórico escolar da graduação, contendo médias finais ou conceitos, carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e forma de ingresso na IES de origem, visado pelo Consulado Brasileiro local e acompanhado de Tradução Juramentada;

f) declaração autenticada do regime/sistema de aprovação adotado no estabelecimento de origem com tradução juramentada (caso a informação não conste do Histórico Escolar);

g) cópia autenticada dos conteúdos programáticos (programas ou planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação, para fins de aproveitamento de estudos;

Os programas das disciplinas que não forem utilizadas para o aproveitamento de estudos serão devolvidos ao candidato.

- h) cédula de identidade ou, se estrangeiro, passaporte com visto de estudante devidamente atualizado ou, se for o caso, carteira de identidade para estrangeiro;
- i) CPF próprio;
- j) certidão de nascimento ou casamento;
- k) comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/1996;
- l) no caso de pessoas com deficiência apresentar atestado/laudo médico para confirmação (conforme relação de deficiências no ANEXO IV).

3.3. Para **transferência externa** é necessária a entrega de originais ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida sem rasuras com carimbo referente ao pagamento da taxa de inscrição;
- b) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma de curso superior devidamente reconhecido;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) histórico escolar da graduação, contendo:
  - médias finais ou conceitos, carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e forma de ingresso na IES de origem;
  - comprovação de vínculo válido (matriculado ou com matrícula trancada) no momento da inscrição na IES de origem;
  - parecer ou declaração de autorização ou reconhecimento do curso de origem;
  - sistema de avaliação da IES de origem;

Caso alguma das informações acima não conste do Histórico Escolar, a mesma poderá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou atestado.

- e) conteúdos programáticos (programas ou planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação, para fins de aproveitamento de estudos;
- f) cédula de identidade ou, se estrangeiro, passaporte com visto temporário devidamente atualizado ou, se for o caso, carteira de identidade para estrangeiro;
- g) CPF próprio;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/1996;
- j) comprovante da situação junto ao ENADE;
- k) no caso de pessoas com deficiência apresentar atestado/laudo médico para confirmação (conforme relação de deficiências no ANEXO IV).

3.4. O candidato não-lusófono aprovado deverá apresentar no ato da matrícula Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Maiores informações sobre o CELPE-Bras estão disponíveis no endereço: <http://portal.mec.gov.br/sesu/>.

Na impossibilidade de obter o CELPE-Bras, o candidato poderá agendar na Assessoria de Relações Internacionais da FURB, pelo email [cri@furb.br](mailto:cri@furb.br), uma prova de Proficiência em Língua Portuguesa. A prova poderá ser feita através de exame e entrevista presencial ou on-line assistida por uma banca de professores do Curso de Português para Estrangeiros da FURB.

A prova de Proficiência em Língua Portuguesa terá um custo de **3 (três) créditos financeiros**, que em 2012 corresponde a **R\$ 88,89 (oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

3.5. Os candidatos que concluíram no exterior o curso correspondente ao ensino médio, que não tenham revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverão, **obrigatoriamente**, procurar a Gerência de Ensino da sua região para providenciar a revalidação sem a qual não poderão se inscrever no processo objeto deste edital. Estão dispensados dessa revalidação os candidatos que concluíram o ensino médio nos países integrantes do MERCOSUL (Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Bolívia), conforme Parecer CNE 23/2005.

3.6. Os candidatos que concluíram no exterior o curso correspondente ao ensino superior deverão, **obrigatoriamente**, apresentar toda a documentação acompanhada de tradução oficial, com reconhecimento do consulado brasileiro, com sede no país onde funciona a IES que os expediu.

3.7. Caso a solicitação seja deferida, após a matrícula, para eventual aproveitamento de estudos de disciplinas **não concluídas no momento da inscrição**, serão necessários os conteúdos programáticos (programas ou planos de ensino) destas disciplinas e o histórico escolar da IES de origem constando a aprovação das mesmas.

3.8. As **fichas de inscrição** para os processos descritos neste edital encontram-se disponíveis em formato eletrônico no site da FURB (no endereço [www.furb.br/comoingressar](http://www.furb.br/comoingressar)), em formato impresso no local de inscrição indicado no item 2.3 e no ANEXO III do presente edital.

3.9. Os **documentos originais ou fotocópias** (simples ou autenticadas) entregues no ato da inscrição deverão ser retirados entre os dias 02 de abril e 02 de maio de 2012, na Praça de Atendimento ao Estudante no bloco A do campus I, das 8h00 às 20h00. Documentos não retirados até esta data serão eliminados.

#### **IV – DAS VAGAS**

4.1. As vagas oferecidas estão distribuídas conforme tabela disposta no ANEXO I do presente edital e são remanescentes de desistências, cancelamentos e abandonos de curso, respeitadas as vagas legais aprovadas no projeto de cada curso. Cursos não relacionados no ANEXO I não disponibilizam vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2012 através deste edital.

#### **V – DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.1. Os critérios de seleção para preenchimento das vagas são:

- a) para a **transferência interna**: análise do histórico escolar e carga horária com possibilidade de validação;
- b) para o **reingresso** (com ou sem transferência de curso ou de turno): por menor intervalo de tempo entre a última matrícula efetivada e a solicitação de reingresso, análise do histórico escolar e carga horária com possibilidade de validação;
- c) para **ingresso diplomado**: análise do histórico escolar e carga horária com possibilidade de validação;
- d) para **transferência externa**: análise do histórico escolar e carga horária com possibilidade de validação. A carga horária total com possibilidade de validação não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do total de créditos/carga-horária das disciplinas exigidas para a integralização do curso pleiteado na FURB. Isso significa que, o candidato deverá cursar na FURB, **obrigatoriamente**, 30% do total de créditos/carga-horária correspondentes às disciplinas do curso pleiteado.

5.2. Estarão excluídos do processo os candidatos que deixarem de apresentar qualquer item de documentação, de acordo com os itens 3.1. a 3.3.

5.3. Ainda que um curso disponha de vagas ociosas, conforme a tabela do ANEXO I, a solicitação pode ser indeferida se não houver vagas nas disciplinas onde o candidato seria periodizado.

## **VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados do processo objeto deste edital serão divulgados no centro do curso para o qual o candidato solicitou vaga imediatamente após análise da documentação, feita pela coordenação do curso pretendido.

## **VII – DA MATRÍCULA**

Matrícula é o estabelecimento de vínculo do candidato com a Universidade.

7.1. A matrícula só se efetivará mediante a apresentação dos seguintes **documentos originais** (ou fotocópia autenticada):

- a) cédula de identidade ou, se estrangeiro, passaporte com visto temporário devidamente atualizado ou, se for o caso, carteira de identidade para estrangeiro;
- b) CPF próprio (e do responsável, em caso de menor de 18 anos);
- c) comprovante de residência;
- d) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (para candidatos que se enquadrem no item 3.4 deste edital).

7.2. Os candidatos com solicitação de vaga deferida deverão efetuar matrícula, impreterivelmente, nas datas, nos horários e nos locais, conforme o cronograma abaixo.

data	horário e local da matrícula
13 de fevereiro a 08 de março de 2012	das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, centro do curso para o qual o candidato solicitou a vaga, conforme ANEXO I.

7.3. O deferimento da solicitação de vaga não garante que todas as disciplinas do curso disponham de vagas para matrícula, cabendo à coordenação do curso a orientação do candidato neste sentido.

7.4. O processo de matrícula exige:

- a) presença de representante legal, caso o candidato aprovado possua idade inferior a 16 anos;
- b) presença do candidato e de representante legal, caso o candidato aprovado possua 16 ou 17 anos;
- c) presença do candidato, caso possua idade igual ou superior a 18 anos.

Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração com firma reconhecida, cujo modelo está disponível no site da FURB (no endereço <http://www.furb.br/comoingressar>).

7.5. Para os candidatos ingressantes por **transferência externa**, após a matrícula, a FURB emitirá um atestado de vaga. De posse deste, o acadêmico deverá solicitar, na IES de origem, a emissão da Guia de Transferência para a FURB. Aconselha-se o candidato desta forma de ingresso a informar-se previamente junto à instituição de origem sobre as normas adotadas para a emissão da Guia de Transferência. Caso a IES de origem não mais faça emissão de Guia de Transferência, baseada na portaria MEC Nº230/2007, o candidato deverá solicitar então a emissão de Certidão de Estudos. O não cumprimento desta etapa acarretará no cancelamento da matrícula na FURB.

7.6. Caso a matrícula seja realizada no curso de **Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia** ou **Psicologia**, o candidato deverá buscar orientações junto ao Centro do Curso, quanto à necessidade e ao prazo de apresentação de comprovantes de vacinação específicos para cada um destes cursos.

7.7. Perderá o direito à vaga, o candidato que:

- a) não comparecer para matrícula nas datas, nos horários e no locais estabelecidos;
- b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1;
- c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

7.8. Os candidatos inscritos através do **Edital PROEN Nº 20/2011** poderão efetuar matrícula nos períodos compreendidos no presente Edital.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato deve observar que:

- a) ao preencher a ficha de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste edital, acatando todas as decisões tomadas pela FURB;
- b) deverá adaptar-se à matriz curricular mais recente do curso solicitado. Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante;
- c) se já foi aluno de graduação da FURB, no ato da matrícula deverá providenciar novamente toda a documentação exigida (item 7.1);
- d) a FURB reserva-se o direito de estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas dos cursos, inclusive em turno diferente daquele escolhido pelo candidato no ato da inscrição, bem como alocar as salas onde as aulas serão ministradas;
- e) as aulas práticas e as atividades de estágio de todos os cursos poderão ser oferecidas em quaisquer dos turnos;
- f) a Universidade reserva-se o direito de oferecer disciplina na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004;
- g) a distribuição dos candidatos aprovados e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva da Universidade.
- h) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Geral da FURB para serem tomadas medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;
- i) neste processo seletivo o contrato será firmado na data da realização da matrícula. Quando ocorrer no mês de fevereiro, o valor total da semestralidade será dividido em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira (matrícula) à vista; quando no mês de março, o valor total da semestralidade será dividido em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira (matrícula) à vista;
- j) a matrícula só será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- k) caso tenha pendências financeiras com a FURB, deverá regularizar a situação, antes de efetuar a matrícula decorrente do deferimento da solicitação, comparecendo à Praça de Atendimento ao Estudante no bloco A no campus I da FURB;
- l) casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante.

Blumenau, 09 de novembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of fluid, connected strokes. The signature is centered on the page.

Profº Antônio André Chivanga Barros  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante

## ANEXO I

### Quadro de vagas

Centro	Curso	Habilitação	Turno	Vagas
CCSA	Administração		MAT	50
CCSA	Administração		NOT	75
CCT	Arquitetura e Urbanismo		MAT	25
CCE	Artes	Bacharelado em Teatro - Interpretação	NOT	25
CCE	Artes Visuais	Licenciatura	NOT	25
CCEN	Ciências Biológicas	Bacharelado e Licenciatura	MAT	50
CCEN	Ciências Biológicas	Bacharelado e Licenciatura	NOT	40
CCSA	Ciências Contábeis		NOT	35
CCEN	Ciências da Computação		MAT	35
CCEN	Ciências da Computação		NOT	40
CCSA	Ciências Econômicas		NOT	25
CCHC	Ciências Sociais	Licenciatura	NOT	25
CCHC	Comunicação Social	Publicidade e Propaganda	MAT	25
CCHC	Comunicação Social	Publicidade e Propaganda	NOT	35
CCT	Design	Projeto de Produto	NOT	35
CCJ	Direito		MAT	50
CCJ	Direito		NOT	75
CCS	Educação Física	Bacharelado e Licenciatura	MAT	50
CCS	Educação Física	Bacharelado e Licenciatura	NOT	70
CCS	Enfermagem		VESP	20
CCS	Enfermagem		MAT	20
CCT	Engenharia Civil		MAT	40
CCT	Engenharia Civil		VESP	30
CCT	Engenharia de Produção		NOT	40
CCT	Engenharia de Telecomunicações		MAT	35
CCT	Engenharia de Telecomunicações		NOT	35
CCT	Engenharia Elétrica		NOT	30
CCT	Engenharia Florestal		MAT	35
CCT	Engenharia Florestal		NOT	35
CCT	Engenharia Química		MAT	25
CCT	Engenharia Química		NOT	40
CCS	Farmácia	Farmacêutico	S-INT	35
CCS	Fisioterapia		MAT	35
CCS	Fisioterapia <sup>(1)</sup>		NOT	30
CCHC	História	Licenciatura	NOT	35
CCE	Letras	Língua Portuguesa e respectivas literaturas e Língua Inglesa e respectivas literaturas	NOT	35
CCEN	Matemática	Licenciatura	NOT	35
CCS	Medicina Veterinária		INT	40
CCHC	Moda	Estilismo Industrial	NOT	35
CCE	Música	Licenciatura	NOT	25
CCS	Nutrição <sup>(1)</sup>		VESP	30
CCS	Odontologia <sup>(1)</sup>		INT	40
CCE	Pedagogia	Licenciatura	NOT	35
CCS	Psicologia	Bacharelado e/ou Formação de Psicólogo	MAT	35
CCS	Psicologia		NOT	40
CCEN	Química	Bacharelado	MAT	35
CCEN	Química	Bacharelado	NOT	20
CCSA	Secretariado Executivo Bilíngüe		NOT	35
CCHC	Serviço Social		NOT	35
CCEN	Sistemas de Informação		NOT	40
CCSA	Tecnologia em Comércio Exterior		NOT	40

CCSA	Tecnologia em Marketing		NOT	40
CCSA	Turismo e Lazer		NOT	25

(1) No decorrer do curso poderão ser ofertadas disciplinas fora do turno do curso.

## ANEXO II

### Locais dos Centros de Curso

<b>Centro</b>	<b>Sala</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
Centro de Ciências da Educação - CCE	Campus I – Sala I-202	cce@furb.br	3321-0251
Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN	Campus I – Sala S-228	ccen@furb.br	3321-0233
Centro de Ciências Humanas e da Comunicação - CCHC	Campus I – Sala R-109	cchc@furb.br	3321-0235
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ	Campus I – Sala B-101	ccj@furb.br	3321-0239
Centro de Ciências da Saúde - CCS <sup>(1)</sup>	Campus I – Sala J-105	ccs@furb.br	3321-0243
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Campus I – Sala D-101	ccsa@furb.br	3321-0248
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT <sup>(2)</sup>	Campus II – Sala I- 004	cct@furb.br	3221-6005

(1) A matrícula do curso de Educação Física acontecerá no Departamento de Educação Física – Campus I – Sala – GE-205 – def1@furb.br – 3321-0264.

(2) A matrícula do curso de Arquitetura e Urbanismo acontecerá no Departamento de Arquitetura – Campus I – sala GA- 001 – dau@furb.br – 3321-0273

## ANEXO III

## Ficha de Inscrição



## SOLICITAÇÃO DE VAGA – 2012.1

PARTE SOMBREADA DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO (em letra de forma)						
Nome:		Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F				
Identidade:		Órgão Expedidor:				
CPF:		Data Nascimento: / /				
Endereço:		Nº:				
Bairro /		Apto.:				
CEP:	Cidade:	UF:				
E-mail:						
Telefone Fixo: ( )		Celular: ( )				
Curso de Origem:		IES de Origem:				
Habilitação:						
A SER PREENCHIDO PELA FURB						
Situação acadêmica na IES de Origem: <input type="checkbox"/> Cursando <input type="checkbox"/> Trancado <input type="checkbox"/> Desligado <input type="checkbox"/> Diplomado						
Forma de ingresso:	<input type="checkbox"/>	05	Diplomado	<input type="checkbox"/>	06	Transferência Interna
	<input type="checkbox"/>	51	Aluno Especial	<input type="checkbox"/>	07	Reingresso
	<input type="checkbox"/>	03	Transferência Externa	<input type="checkbox"/>	44	Reingresso com Transferência
	<input type="checkbox"/>	04	Transferência Ex-officio			
Curso:						
Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Especial						
DADOS DA(S) DISCIPLINA(S) SOLICITADA(S) – EXCLUSIVO PARA ALUNO ESPECIAL						
Disciplina 1:			Curso:			
Disciplina 2:			Curso:			
Disciplina 3:			Curso:			
Disciplina 4:			Curso:			
INSTRUÇÕES (IMPORTANTE)						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recolher a taxa de inscrição no <b>Posto de Recebimento de Mensalidades</b> (no campus 1: Bloco A - Praça de Atendimento ao Estudante; no campus 2: sala I-004).</li> <li>Anexar à ficha de inscrição a documentação descrita no <b>edital</b> vigente.</li> <li>Entregar esta ficha preenchida (<u>sem rasuras</u>) nos locais de inscrição, apresentando o comprovante do pagamento da taxa.</li> </ul>						
O <b>ingresso através da Solicitação de Vaga</b> ou <b>Aluno Especial</b> é regulamentado por edital próprio, publicado no <i>site</i> da FURB ( <a href="http://www.furb.br/">http://www.furb.br/</a> ). O candidato está ciente de que, ao assinar esta ficha de inscrição, conhece e concorda com o <b>edital</b> vigente.						
Data: ____ / ____ / ____			Assinatura			
Pessoa: _____			Ementas devolvidas ao aluno? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
			Assinatura do aluno:			
SEQUÊNCIA DA TRAMITAÇÃO:						
Carimbo BLUCREDI	Recebimento da Praça de Atendimento ao Estudante:	Parecer da Coordenação:	Situação da Matrícula:			
		<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	<input type="checkbox"/> Efetuada <input type="checkbox"/> Não Efetuada			
	Data / Assinatura	Data / Assinatura	Data / Visto do Centro			

### Ficha de Inscrição (Continuação)

Sugestão de Matrícula (Coordenação de Curso) já considerando as equivalências:						
Código/Nome da disciplina	Horário					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB

<b>Alteração de Currículo (solicitação sujeita à análise da DRA)</b> Este campo somente deverá ser preenchido se houver necessidade de migração de matriz curricular do aluno
--

Vínculo	Pessoa (no verso do cartão)	Nome
_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____, solicita alteração do currículo no qual encontra-se atualmente matriculado(a) para o currículo _____, do referido curso.		
Data: ____ / ____ / _____.		
		_____ ASSINATURA

<b>Justificativa:</b>

<b>SEQUÊNCIA DE TRAMITAÇÃO</b>
--------------------------------

<b>Parecer da Coordenação de Curso (justificar, se necessário)</b>		
<input type="checkbox"/> deferido <input type="checkbox"/> indeferido		
Data: ____ / ____ / _____.		
		_____ Assinatura

<b>Parecer da DRA</b>
-----------------------

<input type="checkbox"/> deferido / feito <input type="checkbox"/> indeferido		
Data: ____ / ____ / _____.		
		_____ Assinatura

## ANEXO IV

### Relação de deficiências

**Cegueira:**

Perda visual que leva a pessoa a necessitar do sistema braile como meio de leitura e escrita. (Glossário censo escolar 2010 MEC)

**Baixa visão:**

Comprometimento visual de ambos os olhos que, mesmo após tratamento ou correção, somente possibilita a leitura de textos impressos ampliados ou com o uso de recursos ópticos. (Glossário censo escolar 2010 MEC)

**Surdez:**

Perda auditiva acima de 71 dB, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz. A comunicação e interação com o mundo ocorre por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras (utilizando, neste caso, intérprete de Libras). (Glossário Censo Escolar 2010 MEC e Decreto 5626/2005)

**Deficiência auditiva:**

Perda total ou bilateral de 25 decibéis (db) ou mais, resultante da média aritmética do audiograma, aferida nas frequências de 500Hertz (Hz), 1.000 Hz, 2.000 Hz, 3.000 Hz, 4.000 Hz; variando de acordo com o nível ou acuidade auditiva. Pode utilizar AASI e/ou implante coclear, bem como necessitar de acompanhamento de profissionais especializados. (Glossário Censo Escolar 2010 MEC)

**Deficiência física:**

É a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. ([http://www.mte.gov.br/fisca\\_trab/inclusao/lei\\_cotas\\_2.asp](http://www.mte.gov.br/fisca_trab/inclusao/lei_cotas_2.asp), Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I)

**Deficiência Intelectual:**

Caracteriza-se por registrar um funcionamento intelectual abaixo da média, em geral oriundo do período de desenvolvimento, concomitante com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade nos aspectos de comunicação; cuidados pessoais; habilidades sociais; desempenho na família e comunidade; independência na locomoção; saúde e segurança; desempenho escolar; lazer e trabalho".

**Deficiência múltipla:**

Associação de duas ou mais deficiências primárias (intelectual, sensorial, física). (Censo da Educação Superior MEC/2010)